



Palácio dos Dois Poderes

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 30/87

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito Adicional Suplementar no valor de / Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.03 - SERVIÇO DE BEM-ESTAR SOCIAL

3.0.0.0.00 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0.00 TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS

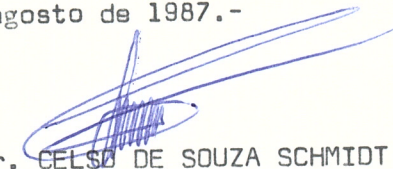
3.2.5.9.00 Outras transferências a Pessoas Cz\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior destina-se a auxiliar financeiramente o menor ADRIANO DOS REIS SOUZA.

ARTIGO 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março / de 1964.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 21 de agosto de 1987.-


Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT
- Prefeito Municipal -